



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 16/2025

**Concede Título de Cidadão Honorário ao
senhor Luiz Augusto Silva “Guto Silva”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decreta:

Art. 1º A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do inciso XVI do art. 32 da Lei Orgânica do Município de Sarandi - LOM, concede ao senhor Luiz Augusto Silva “Guto Silva” o Título de Cidadão Honorário, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município e à população sarandiense.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, a Mesa Diretora da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º A honraria será entregue em Sessão Solene deste Poder Legislativo, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 16/2025

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor a data de sua publicação.

Gabinete Parlamentar, 18 dias do mês de novembro de 2025.

FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA
Vereador

[Assinado digitalmente]

BELMIRO DA SILVA FARIAS

Vereador

[Assinado digitalmente]

JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Vereador

[Assinado digitalmente]





CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 16/2025

JUSTIFICATIVA

I - DO MÉRITO

É com elevado reconhecimento e honra que o município de Sarandi presta homenagem ao senhor Luiz Augusto Silva “Guto Silva”, figura pública de grande expressão no cenário estadual, cuja trajetória profissional e política reflete compromisso com o desenvolvimento, a inovação e a melhoria da qualidade de vida da população paranaense.

Nascido em Maringá, em 11 de fevereiro de 1977, Guto Silva é filho de Valdetino Rafael da Silva e Sônia Ignês Tagliacollo Silva, casado com Karina Amadori e pai de dois filhos, Francisco e Mariana.

Formado em Administração com habilitação em Comércio Exterior, possui pós-graduação em Gestão de Recursos Humanos, MBA em Gestão de Negócios e doutorado em Administração. Atuou como consultor internacional em mais de 78 países, professor universitário e autor de livros de referência na área de comércio exterior e gestão.

Na vida pública, foi vereador em Pato Branco, deputado estadual por dois mandatos, vice-presidente da Assembleia Legislativa e secretário-chefe da Casa Civil, onde liderou reformas administrativas que geraram economia superior a R\$ 3 bilhões ao Estado do Paraná.

Em 2025, assumiu a Secretaria das Cidades do Paraná - uma das áreas mais estratégicas do governo.

No exercício desta função, Guto Silva destinou investimentos diretos ao município de Sarandi, incluindo R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais) para construção de Reservatório e Sistema de Captação de Água.

Sua atuação técnica, pública e humana o torna digno da mais alta honraria concedida por esta Casa de Leis.

II - DA LEGALIDADE

O presente Projeto de Decreto Legislativo encontra amparo legal no inciso XVI do art. 32 da Lei Orgânica do Município, que dispõe:

“Art. 32. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

XVI - conceder título de cidadão honorário, benemérito ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública”

Página 3 de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 16/2025

ca e particular, mediante Projeto de Decreto Legislativo aprovado pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.” grifo

E ainda, conforme a alínea “j”, inciso I, do art. 42 do Regimento Interno, que estabelece:

“Art. 42. São atribuições do Plenário, entre outras:

j) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade.” grifo

Dessa forma, a presente proposição cumpre integralmente os requisitos legais e regimentais, constituindo-se em um merecido reconhecimento a uma personalidade cuja dedicação, visão estratégica e investimentos se traduzem em benefícios concretos e duradouros para a população de Sarandi.





CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 16/2025

Anexo I



Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sarandi.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: e723cbfa-1979-4355-ae33-ecc7720c8c68 - Página 5/5